TCs-011811.989.22; 020216.989.22-8; 000355.989.23-7 e 000362.989.23-8

A C Ó R D Ã O

TC-011811.989.22-7

Contratante: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG.

Entidade Gerenciada: Museu das Favelas.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços na área cultural.

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual) e Maria Garibaldi Pinto (Diretora-Executiva da Beneficiária).

Em Julgamento: Convocação Pública. Contrato de Gestão de 30/12/21. Valor – R$40.636.300,00.

Advogados: Claudia Mara Pinheiro Roels (OAB/RJ nº 148.617), Heitor Augusto Rodrigues Ferreira (OAB/RJ nº 187.552), Leandro Aparecido Reis Brasil (OAB/SP nº 271.244), Bruna Cristina Martins da Luz (OAB/RJ nº 197.105) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-1.

TC-020216.989.22-8

Contratante: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG.

Entidade Gerenciada: Museu das Favelas.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços na área cultural.

Responsáveis: Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual) e Maria Garibaldi Pinto (Diretora-Executiva da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26/07/22.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BM7H-3LDU-6V29-4FJV

Advogados: Claudia Mara Pinheiro Roels (OAB/RJ nº 148.617), Heitor Augusto Rodrigues Ferreira (OAB/RJ nº 187.552), Leandro Aparecido Reis Brasil (OAB/SP nº 271.244), Bruna Cristina Martins da Luz (OAB/RJ nº 197.105) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-1.

TC-000355.989.23-7

Contratante: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG.

Entidade Gerenciada: Museu das Favelas.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços na área cultural.

Responsáveis: Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual) e Simone Rangel dos Santos Rovigati (Diretora-Executiva da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20/12/22.

Advogados: Claudia Mara Pinheiro Roels (OAB/RJ nº 148.617), Heitor Augusto Rodrigues Ferreira (OAB/RJ nº 187.552), Leandro Aparecido Reis Brasil (OAB/SP nº 271.244), Bruna Cristina Martins da Luz (OAB/RJ nº 197.105) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-1.

TC-000362.989.23-8

Contratante: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG.

Entidade Gerenciada: Museu das Favelas.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços na área cultural.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BM7H-3LDU-6V29-4FJV

Responsáveis: Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual) e Simone Rangel dos Santos Rovigati (Diretora-Executiva da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/12/22.

Advogados: Claudia Mara Pinheiro Roels (OAB/RJ nº 148.617), Heitor Augusto Rodrigues Ferreira (OAB/RJ nº 187.552), Leandro Aparecido Reis Brasil (OAB/SP nº 271.244), Bruna Cristina Martins da Luz (OAB/RJ nº 197.105) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-1.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMOS ADITIVOS. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 30 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade do Contrato de Gestão nº 06/2022 e dos Termos de Aditamentos nº 1 e nº 2, bem como pelo conhecimento do Termo de Apostilamento de 26/07/2022, sem prejuízo da recomendação disposta no voto do Relator, inserido aos autos.

Autorizou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Paolo Saraiva Garcia.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BM7H-3LDU-6V29-4FJV